

SISTAINHA 2024

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 9, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Secretaria Nacional
de Registro, Monitoramento
e Pesquisa

Ministério da
Pesca e
Aqüicultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1 **Sistainha** Contextualização

Secretaria Nacional
de Registro, Monitoramento
e Pesquisa

Ministério da
Pesca e
Aquicultura



1

O que é o Sustainha?

Sistema de monitoramento do Ministério da Pesca e Aquicultura, que recebe dados de Mapa de Bordo, Declaração de Saída de Embarcação, Mapa de Produção, Declaração de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira e Declaração de Ova de Tainha (*Mugil liza*).

2

Norma de origem?

Portaria Interministerial MPA/MMA nº 9, de 1º de março de 2024, que estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (*Mugil liza*) do ano de 2024, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

3

Obrigatoriedade de entrega de formulários?

Empresas pesqueiras, embarcações de pesca das modalidades de cerco/traineira e emalhe anilhado que possuem cota estabelecida na norma de ordenamento da safra de 2024.

4

Mapa de bordo Anexo IV:

Embarcações de cerco/traineira: deverá ser preenchido e enviado em até 24 horas após o término de cada cruzeiro.

5

Declaração de saída Anexo V:

Embarcações de cerco/traineira: deverá ser preenchido no dia anterior ou no mesmo dia do início de cada cruzeiro e antes do mapa de bordo.

6

Mapa de bordo Anexo VI:

Embarcações de emalhe anilhado: deverá ser preenchido e enviado em até 3 dias do último envio de forma contínua, mesmo que não tenha produção no dia.

7

Declaração de entrada de tainha Anexo VII:

Empresa pesqueira que adquirir tainha (*Mugil liza*) fica obrigada a informar no prazo de até 48 horas da data e horário constante na Nota Fiscal de Produtor.

8

Declaração de ova de tainha Anexo VIII:

Empresa pesqueira deverá preencher e enviar com a produção mensal até o sétimo dia útil do mês subsequente acompanhada das Notas Fiscais que comprovem a origem de ovas extraídas.

9

Cota de tainha de 2024

Quantidade	Modalidade
460 toneladas	Cerco/traineira
586 toneladas	Emalhe anilhado
0	Outras



1

01/05/2024

Abertura do Sustainha aos usuários, empresas pesqueiras e interessados ao cadastro.

2

15/05/2024

Início para a modalidade de emalhe anilhado.

3

01/06/2024

Início para a modalidade de cerco/traineira.

4

31/07/2024

Encerramento da Autorização de Pesca Especial Temporária de 2024.

5

31/12/2024

Limite do envio de dados por empresa pesqueira no Sustainha.

2 **Sistainha** Formulários eletrônicos

Secretaria Nacional
de Registro, Monitoramento
e Pesquisa

Ministério da
Pesca e
Aquicultura



Acesso



Presidência da República

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Ministério da Pesca e Aquicultura

O que você procura?



Assuntos > Pesca > Tainha > 2024

2024

Informações Gerais

Vagas Remanescentes

Relação de Postos de
Desembarque

Cadastro de usuário
Sistainha



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [whatsapp](#) [share](#)

gov.br

Acesso



SISRGP 4.0

SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA



SisRGP 4.0 Copyright 2021, MAPA - Todos os direitos reservados.

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Entrar com GOV.BR



Aviso!

Usuários que possuam login e senha anteriormente no sistema SisRGP 4.0, devem efetuar o seu novo acesso por meio da autenticação de usuários no aplicativo [MEU GOV.BR](#)

Acesso

PROCESSOS Cadastro de Usuário(1)

EXPORTAR NOVO

Processos

Minhas Solicitações

Tarefas Pendentes 1

Tarefas Com Erros 1

<< < 1 > >>

Acesso

🏠 ⚙️ 📄 🕒 📊 🔄 📈 🔍


0 Responder

0 Em Andamento

0 Finalizados

0 Todas

LEGADO SISTEMAS DISPONÍVEIS SISTAINHA 2021 SISTAINHA 2022 **SISTAINHA 2023** **SISTAINHA 2024**

 +


Controle de Entrada em Empresa - Tainha 2024

☰ A responder: 0

🕒 Em andamento: 0

✓ Finalizados: 0

Total:0

 +


Declaração de Ova de Tainha – Tainha 2024

☰ A responder: 0

🕒 Em andamento: 0

✓ Finalizados: 0

Total:0

 +


Mapa de Bordo Cerco/Traineira – Tainha 2024

☰ A responder: 0

🕒 Em andamento: 0

✓ Finalizados: 0

Total:0

 +

Mapa de Produção Emalhe Anilhado – Tainha 2024

☰ A responder: 0

🕒 Em andamento: 0

✓ Finalizados: 0

Total:0

Controle de Entrada em Empresa

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Controle de Entrada em Empresa - SISTAINHA 2024

Atenção

- A Empresa Pesqueira deverá ter inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e Licença válida, na categoria Empresa Pesqueira, nos moldes da Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (texto com base no inciso I do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- A Empresa Pesqueira que adquirir tainha (Mugil liza) fica obrigada a informar no Sistinha, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento da produção por meio do formulário eletrônico Formulário de Entrada da Tainha em Empresa Pesqueira, indicando se é produtor direto ou não produtor direto (texto com base no inciso II do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de embarcação de pesca, a Nota Fiscal do Produtor deverá ser emitida individualmente e apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e a produção adquirida de cada embarcação (texto com base no inciso III do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de pescador profissional, a Nota Fiscal do Produtor deverá apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ou número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a produção adquirida de cada pescador (texto com base no inciso IV do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: Número CNPJ da Empresa: Tipo Número de Registro da Empresa:

Número SIF/SIE/SIM do Estabelecimento: Validade do RGP da Empresa Pesqueira: Número RGP da Empresa Pesqueira:

Dados do Fornecedor

Tipo de produtor: Nome do fornecedor:

Dados do Produto

Número do lote na empresa: Peso total de tainha recebido (kg): Data do recebimento:

Número da nota fiscal: Nota Fiscal:
Com foco nítido e limpo

Origem do Produto

Embarcação de Pesca Pescador Profissional

Controle de Entrada em Empresa

PESCA E
AQUICULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atenção

- A Empresa Pesqueira deverá ter inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e Licença válida, na categoria Empresa Pesqueira, nos moldes da Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (texto com base no inciso I do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- A Empresa Pesqueira que adquirir tainha (Mugil liza) fica obrigada a informar no Sistema, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento da produção por meio do formulário eletrônico Formulário de Entrada da Tainha em Empresa Pesqueira, indicando se é produtor direto ou não produtor direto (texto com base no inciso II do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de embarcação de pesca, a Nota Fiscal do Produtor deverá ser emitida individualmente e apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e a produção adquirida de cada embarcação (texto com base no inciso III do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de pescador profissional, a Nota Fiscal do Produtor deverá apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ou número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a produção adquirida de cada pescador (texto com base no inciso IV do Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);

Preencha todos os campos obrigatórios antes de prosseguir.

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: Número CNPJ da Empresa: Tipo Número de Registro da Empresa:

Número SIF/SIE/SIM do Estabelecimento: Validade do RGP da Empresa Pesqueira: Número RGP da Empresa Pesqueira:

Dados do Fornecedor

Tipo de produtor: Nome do fornecedor:

Modalidade específica:

Selecione

- Arrasto de Praia
- Cerco/Traineira
- Emalhe Anilhado
- Emalhe de Fundo
- Emalhe de Superfície
- Tarrifa
- Número da nota fiscal

Dados do Produto

Número do lote na empresa: Peso total de tainha recebido (kg):

Número da nota fiscal: Nota Fiscal:

Data do recebimento:

Origem do Produto

Embarcação de Pesca Pescador Profissional

Nome da Embarcação	RGP da Embarcação	Captura kg	Ações
--------------------	-------------------	------------	-------

+ NOVO ITEM

Controle de Entrada em Empresa

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atenção

- A Empresa Pesqueira deverá ter inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e Licença válida, na categoria Empresa Pesqueira, nos moldes da Instrução Normativa n° 69, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (texto com base no inciso I do Art. 6° da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- A Empresa Pesqueira que adquirir tainha (Mugil liza) fica obrigada a informar no Sístainha, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário constante na Nota Fiscal de Produtor, o recebimento da produção por meio do formulário eletrônico Formulário de Entrada da Tainha em Empresa Pesqueira, indicando se é produtor direto ou não produtor direto (texto com base no inciso II do Art. 6° da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de embarcação de pesca, a Nota Fiscal do Produtor deverá ser emitida individualmente e apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e a produção adquirida de cada embarcação (texto com base no inciso III do Art. 6° da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Quando o produto for adquirido de pescador profissional, a Nota Fiscal do Produtor deverá apresentar no campo "informações complementares" o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ou número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a produção adquirida de cada pescador (texto com base no inciso IV do Art. 6° da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: Número CNPJ da Empresa: Tipo Número de Registro da Empresa:

Número SIF/SIE/SIM do Estabelecimento: Validade do RGP da Empresa Pesqueira: Número RGP da Empresa Pesqueira:

Dados do Fornecedor

Tipo de produtor: Nome do fornecedor:

Modalidade específica:

Dados do Produto

Número do lote na empresa: Peso total de tainha recebido (kg): Data do recebimento:

Número da nota fiscal: Nota Fiscal: [Tutorial - Acesso PesqBrasil.pdf](#)

Origem do Produto

Embarcação de Pesca Pescador Profissional

Nome da Embarcação	RGP da Embarcação	Captura kg	Ações
LIZA	DF45128888	2.000,00	
MUGIL	DF45129999	5.000,00	

+ NOVO ITEM

Emalhe anilhado

DOCUMENTO



EDITAR



Identificação da embarcação

Dados da produção do dia

Dados do responsável pelo preenchimento

- A Autorização de Pesca Especial Temporária tem vigência para a modalidade de permissionamento de emalhe anilhado, de 15 de maio a 31 de julho de 2024 (texto com base no parágrafo 1º do Art. 4º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Os Mapas de Produção deverão ser preenchidos diariamente durante todo o período da temporada de pesca e enviados em até 7 (sete) dias do último envio, devendo o primeiro envio ser realizado obrigatoriamente até o dia 21 de maio de 2024 (texto com base no parágrafo 2º do Art. 5º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- Os procedimentos para o encerramento da temporada de pesca serão iniciados quando, para a modalidade de permissionamento de emalhe anilhado, o peso de captura total alcançar 90% (noventa por cento) do valor da cota coletiva de 460 (quatrocentos e sessenta) toneladas (texto com base no Art. 8º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- A temporada de pesca de tainha (Muçil liza) de 2024 será encerrada quando o Mapa de Produção ou Formulário de Entrada de Empresa Pesqueira indicar como atingido o peso estabelecido no caput (texto com base no parágrafo 1º do Art. 8º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024);
- O MPA publicará o encerramento da temporada por meio de sítio eletrônico do Ministério da Pesca e Aquicultura e no Diário Oficial da União (texto com base nos incisos I e II do Art. 9º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024).

Nome da embarcação:	LUCAS
Pescador/Mestre:	Lucas
RGP da embarcação:	SC00052373
Número de inscrição marinha (TIE):	4418889174
Porto de saída:	Laguna
Porto de chegada:	Laguna
Capacidade de carga (kg):	10000,00
Comprimento da rede (m):	100 m
Altura da rede (m):	50 m

Emalhe anilhado

DOCUMENTO



EDITAR



Identificação da embarcação

Dados da produção do dia

Dados do responsável pelo preenchimento

- Os Mapas de Produção deverão ser preenchidos diariamente durante todo o período da temporada de pesca e enviados em até 7 (sete) dias do último envio, devendo o primeiro envio ser realizado obrigatoriamente até o dia 21 de maio de 2024. Caso a embarcação não tenha saído para pescar, basta informar a opção "Não" no campo de "A embarcação saiu para pescar neste dia?" (texto com base no parágrafo 1º do Art. 4º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024).

Preenchimento do dia

Data: 09/03/2024

A embarcação saiu para pesca neste dia?:

Sim

Hora de saída:

08:21

Hora de retorno:

13:00

Captura total de tainha (kg):

7421,00

Captura total de outras espécies (kg):

215,00

Emalhe anilhado

DOCUMENTO



EDITAR



Identificação da embarcação Dados da produção do dia **Dados do responsável pelo preenchimento**

É de responsabilidade do declarante fornecer endereço de e-mail para envio de comprovante de inserção de dados do mapa de produção. O não preenchimento deste campo impedirá que o declarante receba seu comprovante de entrega.

Responsável pelo preenchimento:

CPF do responsável pelo preenchimento:

Telefone celular:

E-mail:

Cerco/Traineira

DOCUMENTO

SOLICITAR SAÍDA DA EMBARCAÇÃO

Formulário

Acompanhamento

Documentos Relacionados

Temporalidade

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Formulário de saída de embarcação

A saída da embarcação de pesca da modalidade de permissionamento de cerco/traineira deverá ser precedida de preenchimento e envio do formulário de saída de embarcação, a ser preparado no mesmo dia ou no dia que antecede a saída (texto com base no inciso I do Art. 7º da PORTARIA SAP/MAPA Nº 611, DE 28 DE FEVEREIRO DE);

Embarcação

Nome da embarcação:

Nº inscrição RGP:

Porto de saída:

Nº do TIE (registro da marinha):

Telefone celular:

Data prevista da saída:

E-mail:

Você já usou **34,90** % da sua cota individual de tainha. (Total: **17450** Kg de **50000** Kg).

Cerco/Traineira

 4
Responder
FILTRAR

 0
Em Andamento
FILTRAR

 0
Finalizados
FILTRAR

 4
Todas
FILTRAR

Mapa de Bordo Cerco/Traineira - Tainha 2024

← VOLTAR NOVA → OPÇÕES ▾

Mostrar 15 ▾

Filtrar

Nome da embarcação	RGF da embarcação	Número de inscrição Capitania dos Portos	Porto de saída	Data Saída Embarcação	Solicitado Por	Data Solicitação	Última Atualização	Em Andamento Por	Atividade
LUCAS	SC00052374	4418889173	Laguna	03/04/2024	LUCAS	03/04/2024 12:37:00	03/04/2024 12:50:14	Liberado	Mapa de Bordo Cerco/Traineira 2024 - Enviados
LUCAS	SC00052374	4418889173	Laguna	04/04/2024	LUCAS	03/04/2024 13:09:35	19/04/2024 20:03:34	Liberado	Mapa de Bordo Cerco/Traineira 2024 - Enviados
LUCAS	SC00052374	4418889173	Itajá	19/04/2024	LUCAS	19/04/2024 20:30:45	19/04/2024 20:33:35	Liberado	Mapa de Bordo Cerco/Traineira 2024 - Pendentes
LUCAS	SC00052374	4418889173	Itajá	26/03/2024	LUCAS1	26/03/2024 11:45:51	26/03/2024 11:52:20	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	Mapa de Bordo Cerco/Traineira 2024 - Enviados

Exibindo 1 a 4 de 4 registros

< 1 >

Cerco/Traineira

DOCUMENTO

CANCELAR EDIÇÃO

ENVIAR MAPA DE BORDO

Carregar Próximo

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Formulário de Mapas de Bordo - Frota de Cerco

O Mapa de Bordo deverá ser preenchido e enviado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a atracação da embarcação de pesca (texto com base no inciso II do Art. 7º da PORTARIA SAPI/MAPI 611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024).

Preencha todos os campos obrigatórios antes de prosseguir.

Frota de Cerco

Nº inscrição RGP:

Nome da embarcação:

Comprimento da rede:

Porto de chegada:

Houve lance?:

Nº do TIE (registro da marinha):

Empresa/armador:

Altura da rede:

Data de saída:

Houve cruzeiro?:

Capacidade do porão:

Porto de saída:

Data de chegada:

Lances

Lances

Data do lance	Tempo de procura (em horas)	Hora do início	Hora do fim	Temperatura da superfície da água	Latitude	Longitude	Profundidade (m)	Houve pesca neste lance?	Ações
---------------	-----------------------------	----------------	-------------	-----------------------------------	----------	-----------	------------------	--------------------------	-------

ADICIONAR LANCE

Captura

Nome da espécie	Captura (Kg)	Ações
-----------------	--------------	-------

Identificação do responsável pelo preenchimento

Nome:

E-mail:

CPF:

Observações:

Telefone celular:

Declaração de Ova de Tainha

AQUICULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Selecione a origem do produto e informe ao menos um item na lista preenchendo todos os campos.

Dados da Empresa

Nome da Empresa:	<input type="text" value="MPA"/>	CNPJ:	<input type="text" value="28.387.195/0001-93"/>	Número SIF/SIE/SIM:	<input type="text" value="123123"/>
Endereço:	<input type="text" value="quadra 476 lote 11"/>	Telefone:	<input type="text" value="(061) 3276-4429"/>	E-mail:	<input type="text" value="vitor.matos@mpa.gov.br"/>
Nome do responsável legal:	<input type="text" value="Vitor Luis"/>	CPF:	<input type="text" value="000.111.222-19"/>		

Dados do Produto

Quantidade de ovas extraídas (kg):	<input type="text" value="1.000,00 Kg"/>	Número da nota fiscal:	<input type="text" value="5105"/>
Nota Fiscal:	<input type="text" value="ini-mpa-mma-no-10-de-10-06-2011.pdf"/>		
Nota Fiscal:	<input type="text" value="ini-mpa-mma-no-10-de-10-06-2011.pdf"/>	Nota Fiscal:	<input type="text" value="ini-mpa-mma-no-10-de-10-06-2011.pdf"/>

Origem do Produto

Embarcação de Pesca Pescador Profissional

+ ADICIONAR NOTA

Número do RGP da embarcação

Produção de ova extraída (kg)

Ações

+ NOVO ITEM

Encerramento da Temporada

- ❑ I - para o cerco/traineira: quando a cota individual da embarcação de pesca alcançar 90% (noventa por cento); e
- ❑ II - para o emalhe anilhado: quando a cota coletiva alcançar 90% (noventa por cento).
- ❑ § 1º Após o encerramento da temporada de pesca de que trata o caput, as embarcações de pesca deverão continuar utilizando a Autorização de Pesca Especial Temporária, durante todo o período estabelecido no §§1º e 2º do artigo 3º, exceto a Autorização de Pesca Complementar.
- ❑ § 3º O encerramento de que trata o caput se dará quando o Mapa de Produção ou Declaração de Entrada de Tainha em Empresa Pesqueira com a produção da modalidade de emalhe anilhado indicar o atingimento da cota de captura, estabelecido no inciso II deste artigo.
- ❑ §4º Os procedimentos de encerramento da temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2024 serão executados, independentemente da cota total de captura registrada no Sustainha, sempre que for identificada situação de risco iminente de extrapolação das cotas.

Agradecemos sua participação!

Estamos à disposição nos contatos

e-mail:

dpepa.mpa@mpa.gov.br

Telefones:

(61) 3276-4429

(61) 3276-4434

Secretaria Nacional
de Registro, Monitoramento
e Pesquisa

Ministério da
Pesca e
Aquicultura

